

TERMO ADITIVO 03

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA E A EMPRESA UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO DE SOFTWARES, BEM COMO O ASSESSORAMENTO PARA SEU USO E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA E INTEGRALMENTE EM AMBIENTE WEB (SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM), NECESSÁRIA À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, SENDO ADEQUADO PARA ROTINAS ESPECÍFICAS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contrato nº 006/2020

Processo Administrativo nº 39-4/2020

Convite nº 002/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, entidade jurídica de direito público interno de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 23.907.409/0001-91, com sede nesta cidade, à Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 79, Parque das Vinhas, gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Itupeva, criado por meio da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015, neste ato representado por sua Diretora Presidente Substituta Eventual – LC nº 483/20 art. 41 §3º, **VANIA REGINA POZZANI DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.365.265-0, e do CPF nº 171.382.318-73, a seguir denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Dom João VI, nº 1.883, sala 201, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.575-460, Telefone: (31) 3378-2317, devidamente registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o número 10.175.059/0001-74, e neste ato representada pelo **Sr. JORGE HENRIQUE GUAPYASSÚ MONTEIRO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M-04891446-9 IFP/RJ, e do CPF nº 735.060.877-20, residente e domiciliado à Rua Pereira Nunes, 131, Apto 1.005, Bairro Ingá, Niterói/RJ, Cep: 24.210-431, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com o inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de

direito, que a prorrogação de prazo da vigência contratual será pelo período de **15/09/2023 até 14/09/2024**, devidamente autorizada pela Diretora Presidente do Instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR

De acordo com art. 65, § 8º da lei nº 8666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si ajustado, na melhor forma de direito, o aditamento de reajuste do referido instrumento, relativo ao índice IPCA jul/23 acumulado nos últimos doze meses de 3,99% que em moeda corrente corresponde ao montante de **R\$ 1.528,32** (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), passando o valor mensal para **R\$ 3.319,36** (três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) devidamente autorizado pela Diretora Presidente do Instituto.

O valor total estimado do ajuste para o período passa a ser o montante de **R\$ 39.832,32** (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro Distrital de Itupeva-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo.

Itupeva, 14 de setembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
Contratante

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Kattia R. de Moraes
RG nº 34.271.308-5

Takeshi Ishikawa
RG nº 19.425.954-7